



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DA: PREGOEIRA

PARA: CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA MONITORADA POR SISTEMA DE 24 HORAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

ASSUNTO: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Agronômica, 20 de março de 2018.

ESCLARECIMENTOS:

Trata-se de resposta do julgamento de do Pedido de Impugnação ao edital supracitado protocolado em 20/03/2018, entregue à Pregoeira de forma tempestiva requerido por CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pelas razões acerca das inconformidades do ato convocatório. Solicita a alteração do edital.

FATOS:

A empresa CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. apresentou os seguintes argumentos em sua impugnação:

“A Impugnante, com vistas a sua participação no certame, analisou o instrumento convocatório, verificando que a licitação é destinada a participação conforme hipóteses preconizadas pelo art. 48 da LC 123/2006, sem, contudo, oportunizar a participação de empresas que não ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso II do art. 49 da LC 123/2006.

Dessa forma, deve-se retificar o Edital em comento nos termos das razões a seguir elencadas, adequando o instrumento à legislação pátria, visando o atendimento ao princípio da legalidade, observância ao princípio da isonomia e, consecutivamente a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.”

Os fatos e a decisão são baseados e em concordância com o PARECER JURÍDICO 13/2018 – JK em anexo.

O recurso interposto não merece provimento. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância monitorada por sistema de 24 horas para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

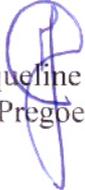
diversos setores da prefeitura municipal de agrônômica, portanto todas as empresas poderão participar (Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o trâmite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.), no entanto será dada prioridade para as ME e EPPs, haja vista disposto na lei complementar 123/2006.

CONCLUSÃO

Também essa Comissão do Pregão, visa em atenção à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no inciso I, §1º do artigo 45 da Lei nº 8.666/1993, de forma a obedecer os requisitos constantes no Edital, menor preço conforme a Lei 10.520/02 (art. 4º, inciso X), observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

Pelas razões ora expostas, em atenção aos princípios que norteiam a administração pública, considera IMPROCEDENTE a Impugnação do edital de Pregão Presencial nº 14/2018, mantendo o edital na forma em que se encontra e com o mesmo prazo de abertura inicial.

Atenciosamente.


Jaqueline Jethe
Pregoeira